

Cálculo do Limite de Dívida Total relativa ao município de Sabrosa em 31/12/2014

O limite da dívida total previsto no artigo 52º da lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 97º da Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro, é função da média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três exercícios, sendo o seguinte:

Receita Corrente Cobrada Líquida			
2011	5.464.646,24 €		
2012	4.774.700,82 €		
2013	6.221.372,45 €	média	1,5* média
Limite da Dívida Total : 8.230.359,76€	16.460.719,51 €	5.486.906,50 €	8.230.359,76 €

A dívida total do município de Sabrosa nos últimos três anos é a seguinte:

Dívida	Empréstimos	Fornecedores	Outros devedores e credores (excluindo o FAM)	Dívidas não orçamentais	Total (incluindo operações n orçamentais)	Variação da dívida	Total dívida excluindo operações n orçamentais	Variação da dívida orçamental excluindo n orçamentais
31-12-2012	3.975.458,01 €	1.214.174,93 €	241.086,79 €	385.661,95 €	5.816.381,68 €		5.430.719,73 €	
31-12-2013	3.334.751,45 €	671.045,50 €	16.796,45 €	313.258,50 €	4.335.851,90 €	-25%	4.022.593,40 €	-26%
31-12-2014	2.838.459,83 €	403.484,85 €	34.144,63 €	316.732,56 €	3.592.821,87 €	-17%	3.276.089,31 €	-19%

Dívida	Empréstimos (1)	Fornecedores (2)	Outros devedores e credores, incluindo o FAM (3)	Dívidas não orçamentais (4)	Total (incluindo operações n orçamentais)	Variação da dívida	Total dívida excluindo operações n orçamentais	Variação da dívida orçamental excluindo n orçamentais
31-12-2012	3.975.458,01 €	1.214.174,93 €	241.086,79 €	385.661,95 €	5.816.381,68 €		5.430.719,73 €	
31-12-2013	3.334.751,45 €	671.045,50 €	16.796,45 €	313.258,50 €	4.335.851,90 €	-25%	4.022.593,40 €	-26%
31-12-2014	2.838.459,83 €	403.484,85 €	425.318,01 €	316.732,56 €	3.983.995,25 €	-8%	3.667.262,69 €	-9%

- (1): Contas 23.12 e 23.11;
 (2): 22.1, 22.8, 26.11 e 24;
 (3): 26.2, 26.3; 26.7 e 26.8;
 (4): 26131 e 21.7.

A dívida total de operações orçamentais, em 31 de dezembro de 2014, no valor de 3.983.995,25€, incluindo aquela titulada por empréstimos de médio e longo prazos e o Fundo de Apoio Municipal cumpre o limite previsto no n.º 1 do artigo 52º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

Sabrosa, 28 de Abril de 2015,

A Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial,


 Ana Raquel Miranda Gouveia Lopes